ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
LIDO NA SESSÃO DIA 13/10/26
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO N° SEMED003372026

Corumbá, 7 de Outubro de 2026

Presidente,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Câmara Municipal de Corumbá

Assunto: 1.1-Documentos Gerais
Resposta - Ofício nº 1.460 - Indicação nº 454

Em atenção à Indicação nº 478/2026, de autoria do Vereador Chicão Vianna, que solicita providências em relação a um buraco aberto na Escola Municipal Rural de Educação Integral Luiz de Albuquerque, esta Secretaria Municipal de Educação informa que, em contato com a gestão da unidade escolar, foi realizada a verificação da situação relatada.

Conforme informado pela gestão escolar, o único local identificado que permanecia aberto corresponde a um vão existente na lateral do muro da unidade escolar. Segundo os esclarecimentos prestados, o referido espaço foi utilizado como medida para possibilitar o escoamento do fluxo de água durante períodos de chuvas intensas, uma vez que o acúmulo de água no local, diante da ausência de vazão adequada, poderia ocasionar empoçamento, infiltração junto ao muro e eventual comprometimento de sua estrutura.

A gestão informou, ainda, que, nesta semana, foi instalada uma grade no referido local, conforme registro fotográfico anexo, como medida de proteção e segurança.

Registra-se também que houve, anteriormente, a abertura de um espaço no terreno da unidade escolar para a execução de uma fossa provisória, o qual permaneceu aberto por alguns dias em razão da necessidade de secagem. A gestão escolar informou que esse local já foi devidamente fechado, conforme fotografias em anexo.

Entretanto, considerando que a Indicação nº 478/2026 menciona a existência de um buraco que teria sido aberto para a realização de manutenção e que não teria sido posteriormente fechado ou teria sido reaberto, sem especificar sua localização, extensão ou apresentar registro fotográfico, não é possível afirmar, de forma conclusiva, que o local mencionado na indicação corresponda a um dos espaços acima descritos.

Dessa forma, para que esta Secretaria possa realizar a verificação precisa e adotar, se necessário, as providências correspondentes, solicita-se, caso possível, o encaminhamento de informações complementares quanto à localização do buraco mencionado, preferencialmente com registro fotográfico ou indicação do ponto específico da unidade escolar a que se refere a demanda.

Atenciosamente,

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

By Dra Lidiane on 2026-10-14T11:27:56

SEMED003372026_03561974000132.pdf

ASSINATURAS

Elizama Medina de Avila
SIGNATARIO

LOGS

7 out 2026, 16:19:00 Documento criado

Autenticação Eletrônica
ANTP3-SEMED003372026-9270861A
07/10/2026 10:23:50
https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pel partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'